



**Declaração de inexistência de impedimento à celebração da parceria, não
contratação, remuneração e relação de dirigentes**

Eu Giovanni José Dierings, portador da Carteira de Identidade nº 1088217235, expedida por SJS/RS, em 27/01/2000, CPF nº 007441240-00, representante legal da Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA IPIRANGA, CNPJ 90863200/0001-60, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada:

I - está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

II - não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

III - não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Santo Cristo (RS);

V - não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

VI - não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VII - não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VIII - não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

IX - não possui, entre seus dirigentes, pessoas:



a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Santo Cristo (RS), nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e

e) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal no 64, de 18 de maio de 1990.

X - não contratará, com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XI - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e



c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Declaro que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 06/03/2024 a 31/03/2026, são:

Função	Nome	CPF
Presidente	Giovani Dierings	007441240-00
Vice Presidente	Cassio Tiago Phillipsen	017873720-81
1º Tesoureiro	Joel Marcelo Dierings	925344570-04
2º Tesoureiro	Evair Dierings	030752720-43
Tesoureiro Adjunto	Ernani Meurer	035012490-63
1º Secretário	Douglas Schallenberger	041406340-65
2º Secretária	Vanessa Dierings	008811400-74
Diretores de Marketing	Beile Kist	021534820-62
Diretor de Patrimônio	Décio Schallenberger	685659410-00
Diretor de Patrimônio	Eliseu Graff	557653780-72
Responsável Econômico	Daniel Kraemer	001268310-84
Responsável Limpeza	Dulce kraemer	687397900-04
Conselho Fiscal	Derci Schallenberger	909089530-20
Conselho Fiscal	Claudio Rohenkohl	005487360-65
Conselho Fiscal	Gilmar Dierings	908106430-49
Conselho Fiscal	Arcadio Konzen	247171420-04
Conselho Fiscal	Irio Schallenberger	008184460-30
Comissão Apoio	Luis Paulo Backes	602717520-68
Comissão Apoio	Geonir Dierings	021601590-18
Comissão Apoio	Mauri Inácio Lauxen	011761030-59
Comissão Apoio	Gabriel Mateus Dierings	037392460-73
Comissão Apoio	Régis Kraemer	033966940-31



Comissão Apoio	Jonatan Gabriel Terhorst	038601040-47
Comissão Apoio	Darlan Puhl	031322720-94
Comissão Apoio	Francisco Da Silva	6892794424
Comissão Apoio	Lucas Rohenkohl	039196030-01
Comissão Apoio	André Binsfield	048200789-23

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Santo Cristo, 71º Ano da Emancipação, 30 de Janeiro de 2026.

Giovani José Dierings – CPF 007441240-00
Presidente da Sociedade Ipiranga